



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS:



LEI Nº 1.514/88

de 8 de dezembro de 1988.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados), em favor de AFONSO MURANO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a ajuda financeira para compra de um aparelho auditivo, considerando que o Sr. AFONSO MURANO não tem condições financeiras suficientes para arcar com a despesa total do aparelho.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de dezembro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -